

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Dou

CLASS. : 47

DATA : 13 7 89

PG. : 11600

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

Comissão de Sindicância

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JULHO DE 1989

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 04 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em sessão plenária realizada a 06 de julho de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a boa-fé dos Senhores: Raimundo Pereira Sales, Claudenor Gomes da Silva, Evandir Alves Pereira e Juvenil Teles da Silva, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Sui Cinze, município de Itaituba, Estado do Pará, de que tratam os processos FUNAI/BSB/1881/81 e 3926/85, deixando de incluir entre estes, o Sr. Antônio Batista Lima, por não ser o mesmo possuidor de benfeitorias na aludida Área Indígena.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CARVALHO
Presidente

A. P. ...